

ARC Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Demonstrações financeiras referentes ao
exercício findo em 31 de maio de 2022 e
Relatório dos Auditores Independentes**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações da posição financeira	7
Demonstrações do resultado	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações de fluxo de caixa - Método indireto	10
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	11



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
ARC Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do ARC Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2022 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ARC Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 31 de maio de 2022 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 356/01 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Valorização de ativos financeiros

Em 31 de maio de 2022, o Fundo possuía 83,85% de seu patrimônio líquido em debêntures e letras financeiras, para os quais podem não ter preços cotados ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pela Administradora, tais como o risco de crédito do emissor. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver métodos, premissas, dados e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esses assuntos:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- (i) Obter o entendimento do desenho dos controles internos referente a aplicação do modelo de precificação utilizado pela Administradora para mensuração do valor justo dos ativos financeiros cujos preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado;
- (ii) Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, avaliar a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como: a estrutura da operação, o histórico de pagamento acordado, as garantias e sua exequibilidade; a situação econômico-financeira dos emissores e garantidores para honrar suas obrigações, e as taxas e índices financeiros de mercado;
- (iii) Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, reperformar o cálculo do valor justo dos ativos financeiros com base em preços, indexadores e demais premissas disponibilizadas pela Administradora; e
- (iv) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na mensuração dos saldos desses ativos financeiros, assim como as suas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2022.

Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução CVM nº 356/01 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM nº 356/01, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

ARC CRÉDITO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações da posição financeira

Em 31 de maio de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	Notas	31/05/2022		31/05/2021	
		Valor Contábil	% sobre o PL	Valor Contábil	% sobre o PL
Ativos					
Caixa e equivalente de caixa	4	789	2,04%	108	0,58%
Disponibilidades	4	-	0,00%	-	0,00%
Cotas de fundos de investimento		789	2,04%	108	0,58%
Itaú Soberano renda fixa simples LP FICFI	4	789	2,04%	108	0,58%
Títulos públicos federais		4.176	10,80%	-	0,00%
Letra do Tesouro Nacional (LTN)	5	4.176	10,80%	-	0,00%
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	20	1.955	5,06%	-	0,00%
SI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados		1.955	5,06%	-	0,00%
Operações de direitos creditórios		32.408	83,85%	18.435	99,63%
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	6	32.408	83,85%	18.435	99,63%
Debêntures pós fixada	6.a	12.832	33,20%	16.685	90,17%
Letras Financeiras (LF)		19.576	50,65%	-	0,00%
Direitos de creditórios atrelados a processos judiciais	6.b	-	0,00%	1.750	9,46%
Despesas antecipadas		6	0,02%	1	0,01%
Taxa de fiscalização CVM - pagamento	6	6	0,02%	1	0,01%
Total do ativo		39.334	101,77%	18.544	100,22%
Passivos					
Outras obrigações		683	1,77%	41	0,22%
Taxa performance	20	611	1,58%	-	0,00%
Taxa de administração	20	25	0,06%	25	0,14%
Auditoria e custódia		45	0,12%	15	0,08%
Taxa de gestão	20	2	0,01%	1	0,01%
Total do passivo		683	1,77%	41	0,22%
Patrimônio líquido		38.651	100,00%	18.503	100,00%
Total do passivo e do patrimônio líquido		39.334	101,77%	18.544	100,22%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARC CRÉDITO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações do resultado do exercício

**Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e
31 de maio de 2021**

(Em milhares de Reais)

	31/05/2022	31/05/2021
Composição do resultado dos exercícios		
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	Nota 18.892	22.925
Resultado com direitos creditórios	18.892	22.925
Rendas de títulos e valores mobiliários	799	360
Títulos públicos de renda fixa	345	48
Rendas com títulos e valores mobiliários	5 345	48
Cotas de fundos de investimentos	4 454	312
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento renda fixa	474	312
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(20)	-
Demais despesas	(3.587)	(512)
Taxa de performance	19 (2.785)	-
Advogados	(393)	(90)
Taxa de administração	19 (300)	(300)
Auditoria e custódia	(81)	(85)
Taxa de gestão	19 (15)	(23)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(14)
Anbima	(2)	-
Despesas diversas	(1)	-
Resultados dos exercícios	16.104	22.773

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARC CRÉDITO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

**Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e
31 de maio de 2021**

(Em milhares de Reais)

	<u>31/05/2022</u>	<u>31/05/2021</u>
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
Representado por 45,371112 cotas a R\$ 407.907,497684	<u>18.503</u>	
Representado por 37,000687 cotas a R\$ 1.523.493,148406		<u>56.370</u>
Cotas emitidas		
Representado por 363,749094 cotas	<u>39.040</u>	
Representado por 8,370425 cotas		<u>4.160</u>
Amortizações de cotas	<u>(34.996)</u>	<u>(64.800)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	<u>22.547</u>	<u>(4.270)</u>
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	<u>16.104</u>	<u>22.773</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Representado por 409,120206 cotas a R\$ 94.472,794868	<u>38.651</u>	
Representado por 45,371112 cotas a R\$ 407.807,497684		<u>18.503</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARC CRÉDITO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações de fluxo de caixa - Método indireto

**Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e
31 de maio de 2021**

(Em milhares de Reais)

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	16.104	22.773
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	(19.217)	(22.973)
Resultado com direitos creditórios	(18.892)	(22.925)
Resultado com títulos e valores mobiliários	(345)	(48)
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	20	-
Total do resultado ajustado	(3.113)	(200)
Variações em ativos e passivos		
Redução (aumento) em direitos creditórios	4.919	65.513
Redução (aumento) em títulos e valores mobiliários	(5.806)	4.878
Redução (aumento) em outros valores a receber	(5)	-
Redução (aumento) em reestruturação de CRI	-	(11.857)
(Redução) aumento em valores a pagar	642	9
Caixa líquido provido das/(consumido nas) atividades operacionais	(250)	58.543
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralizações de cotas	39.040	4.160
Pagamentos de amortizações de cotas	(34.996)	(64.800)
Caixa líquido das atividades de investimentos	4.044	(60.640)
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	681	(2.297)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	108	2.405
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	789	108
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	681	(2.297)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O ARC Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”) iniciou suas atividades em 11 de janeiro de 2019, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da assembleia geral em conformidade com o disposto no regulamento do Fundo.

O Fundo destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, conforme definido no art. 11 da resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, vinculados por interesse único e indissociável, que estejam aptos a investir nessa modalidade de fundo de investimento.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita em seu regulamento.

O Fundo tem uma única classe de cotas.

A gestão da carteira do Fundo compete à ARC Capital Ltda. (“Gestora”), sociedade devidamente autorizada pela CVM a prestar serviços de administração de carteiras com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 1501, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.690.986/0001-25, doravante designada “gestora”.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3. Descrição das principais práticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual a do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros - data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação pelo seu valor justo.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e a capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Esses ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento patrimonial para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

II. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, em que as receitas desse grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros por negociação são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado aos direitos creditórios objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou partes relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas do Fundo com montante igual ou superior às perdas esperadas associadas aos direitos creditórios. Essa classificação é de responsabilidade da Administração.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os direitos creditórios podem ser classificados em duas categorias:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado;
- Empréstimos e recebíveis
- Mensurados ao custo amortizado.

Os direitos creditórios integrantes da carteira estão classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado.

Provisão para redução ao valor de recuperação

A revisão no apreamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante avaliação dos indicadores de desempenho das debêntures e letras financeiras e da estrutura de garantias associadas: adimplência do fluxo de pagamento previsto, valor efetivo do fundo de reserva e do fundo de despesas, a razão de garantia PMT, a razão de garantia do saldo devedor e a alienação fiduciária como indicadores do crédito avaliando evidências, ou não, de redução do valor de recuperação.

Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4. Caixa e equivalência de caixa

	<u>31/05/2022</u>	<u>31/05/2021</u>	
	Valor Contábil	Valor Contábil	
Disponibilidades	-	-	
Cotas de Fundos de Investimentos	789	108	Sem vencimento
Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP FICFI	789	108	
Total caixa e equivalente de caixa	<u>789</u>	<u>108</u>	

Cotas de fundos de investimento

O Fundo detém 14.846,132721 cotas, representada no montante de R\$ 789 do Fundo Itaú Soberano RF Simples LP FICFI que tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “renda fixa”, os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal e (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver (Em 2021 – 2.195,001185 cotas – R\$ 108).

No exercício findo em 31 de maio de 2022, foi reconhecido o montante de R\$ 474 de resultado que foram registradas na rubrica “Resultado de aplicações com fundos de investimento renda fixa” (Em 2021- R\$ 312).

No exercício findo em 31 de maio de 2022, foi reconhecido o montante de (R\$ 20) de resultado que foram registradas na rubrica “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios”.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Os títulos de valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimentos dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de maio de 2022 e 2021 eram os seguintes:

Títulos para negociação

Título para negociação	31/05/2022		31/05/2021	
	Quantidades	Valor	Quantidades	Valor
Letra do Tesouro Nacional - LTN	5.063	4.176	-	-
Total	5.063	4.176	-	-

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

No exercício findo em 31 de maio de 2022, foram apropriadas receitas no montante de R\$ 345, registrada na rubrica “Rendas com títulos e valores mobiliários”. (Em 2021 – R\$ 48)

6. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

O Fundo pode adquirir direitos creditórios: (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, letras financeiras, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural e debêntures; (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

Adicionalmente, os direitos creditórios poderão:

- (a) estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
- (b) ser resultantes de ações judiciais em curso, que constituam seu objeto de litígio, ou ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- (c) ser constituídos ou ter validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
- (d) ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e
- (e) ser de existência futura.

É vedado ao Fundo adquirir direitos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

fundações.

Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

para todos os direitos creditórios:

- valor mínimo de R\$ 100 (cem reais); e
- devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem valor em atraso há mais de 20 dias corridos com o Fundo.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado e validado pelo custodiante no momento de cada cessão.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pelo custodiante do atendimento aos critérios de elegibilidade será considerada como definitiva.

Condições de cessão

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender às seguintes condições de cessão:

para todos os direitos creditórios:

- os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir às condições de cessão é verificado e validado pela gestora previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pela gestora do atendimento às condições de cessão é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório aos critérios de elegibilidade e/ou condições de cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as cedentes, a administradora, a gestora, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Movimentação para perdas por redução ao valor de recuperação

No exercício findo em 31 de maio de 2022, o Fundo não possuía direitos creditórios vencidos e, por isso, não houve constituição de provisão para perdas por redução no valor de recuperação, conforme critérios apresentados na Nota Explicativa nº 3.

Composição da carteira de direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Debêntures não conversíveis

Posição em 31 de maio de 2022

Emissores	Forma	Garantia	Coobrigação	Agente Fiduciário	Data da compra	Vencimento	Remuneração	Qtdes	Valor de Mercado
International Meal Company Alimentação S/A	Escritural	Quirografária	Não	Oliveira Trust DTVM S.A.	08/02/2021	10/09/2025	CDI + 5, % a.a.	3.096	3.624
CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.	Escritural	Quirografária	Não	Vortex DTVM Ltda.	02/05/2022	18/04/2023	CDI + 4% a.a.	4.945	4.081
Simpar S.A.	Escritural	Quirografária	Não	Vortex DTVM Ltda.	11/04/2022	15/01/2031	CDI + 3,5% a.a.	4.828	5.127
Total								12.869	12.832

Posição em 31 de maio de 2021

Emissores	Forma	Garantia	Coobrigação	Agente Fiduciário	Data da compra	Vencimento	Remuneração	Qtdes	Valor de Mercado
CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.	Escritural	Quirografária	Não	Vortex DTVM Ltda.	22/04/2021	18/04/2025	CDI +4,5% a.a.	6.294	5.513
CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.	Escritural	Quirografária	Não	Vortex DTVM Ltda.	13/07/2020	18/04/2025	CDI +4,5% a.	4.254	3.726
International Meal Company Alimentação S/A	Escritural	Quirografária	Não	Oliveira Trust DTVM S.A.	08/02/2021	10/09/2025	CDI + 5, % a.a.	3.096	3.102
Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.	Escritural	Quirografária	Não	Planner Trtustee DTVM Ltda.	24/05/2021	30/06/2025	CDI +2,7% a.a	9.549.138	2.027
CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.	Escritural	Quirografária	Não	Vortex DTVM Ltda.	14/07/2020	18/04/2025	CDI +4,5% a.a.	2.137	1.872
Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.	Escritural	Quirografária	Não	Planner Trtustee DTVM Ltda.	24/05/2021	30/06/2025	CDI +2,7% a.a	1.911.132	406
Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.	Escritural	Quirografária	Não	Planner Trtustee DTVM Ltda.	24/05/2021	30/06/2025	CDI +2,7% a.a	178.892	38
Total								11.654.943	16.684

b) Direitos creditórios a processos judiciais

Em 29 de maio de 2020, o Fundo celebrou a aquisição de direitos creditórios lastreados em títulos de créditos, representados por debêntures e direitos creditórios, no valor de R\$ 1.750, o qual refere-se a um direito creditório adquirido pelo Fundo atrelado aos recebíveis de debêntures emitidas em favor de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, o qual encontrava-se em recuperação judicial.

Em 28 de março de 2022, foi celebrado contrato de integralização com direitos creditórios, onde o FIDC ARC Crédito I integralizou cotas no FIDC SL Não – Padronizado, por meio da transferência dos créditos no montante de R\$ 1.975.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

C) Letras financeiras

Emissores	Vctos.	Remuneração	Qtdes	Valor de Mercado
Banco Bradesco	15/03/2024	120% da Selic	29	8.690
Itau-Unibanco	15/09/2024	114% da Selic	9	3.584
Bco Btg Pactual S.A.	16/08/2024	126% da Selic	7	2.133
Banco Bradesco	12/11/2026	DI+2,25%	16	5.169
Total			61	19.576

Movimentação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios atualizados referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021, estão representados conforme quadro abaixo:

Descrição	Exercício findo em 31/05/2022	Exercício findo em 31/05/2021
Saldo Inicial	18.435	59.273
Aquisições de direitos creditórios	83.122	50.709
Recebimentos de amortizações, juros e vendas de direitos creditórios	(88.041)	(104.370)
Resultado com direitos creditórios	18.892	24.245
Reestruturação da CRI (Liquidação)	-	(11.422)
Saldo	32.408	18.435

7. Gerenciamento de riscos

Fatores de risco

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio, estão sujeitos a riscos diversos, entre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Riscos de mercado

Efeitos da Política Econômica do Governo Federal - O Fundo, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, o setor econômico específico em que atuam, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a origem e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das cedentes, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores. Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos, independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

Flutuação de preços dos ativos - Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos do Fundo poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Descasamento de taxas de juros - Ocorrendo mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil como no exterior, poderá eventualmente ocorrer descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

pelo Fundo, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Riscos externos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de crédito

Risco de crédito dos devedores - Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos. Não há garantia de que os referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Ausência de garantias de rentabilidade - As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). O Fundo, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas nenhuma rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de concentração nas cedentes - A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas cedentes. Desse modo, o risco na aplicação do Fundo terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, e quanto maior for a concentração das referidas operações, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de concentração em ativos financeiros - É permitido ao Fundo manter até 50% de sua carteira aplicada em ativos financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Fatores macroeconômicos - Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que a referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, conseqüentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Risco de Liquidez

Falta de liquidez dos ativos financeiros. A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortizações e resgate das cotas.

Liquidação antecipada. As cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido neste regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados na cláusula 22 do regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo - Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) à amortização ao resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de Liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios - Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios, conforme autorizado pela assembleia geral que deliberar pela liquidação do Fundo. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Patrimônio líquido negativo - Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, e não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça às suas obrigações.

Risco de descontinuidade

Liquidação do Fundo - O Fundo pode ser liquidado por deliberação da assembleia geral, nos termos do seu regulamento. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Neste caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado: (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, e o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios - A existência do Fundo está condicionada: (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas; e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis ao Fundo nos termos do regulamento.

Risco de fungibilidade - Nos termos dos contratos de cessão, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir os referidos montantes para a conta do Fundo em até 1 (um) dia útil a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as cedentes irão repassar tais recursos para a conta do Fundo na forma estabelecida em tais contratos, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. A administradora e o custodiante não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das cedentes em violação às disposições dos contratos de cessão.

Riscos operacionais

Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos - Os recursos decorrentes da liquidação dos direitos creditórios cedidos serão recebidos diretamente na conta de cobrança. Os valores depositados na conta de cobrança serão transferidos para a conta do Fundo em até 1 (um) dia útil a contar de seu recebimento. A rentabilidade das cotas, contudo,

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

poderá ser afetada negativamente, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, em caso de atraso ou descumprimento, por qualquer motivo, da obrigação do custodiante de transferir os recursos para a conta do Fundo, inclusive em razão de falhas operacionais.

Risco decorrente de falhas operacionais - A identificação, a cessão e a cobrança dos direitos creditórios dependem da atuação conjunta e coordenada do custodiante, da gestora e da administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso o processo operacional descrito no presente em seu regulamento venha a sofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Risco de pré-pagamento - Os devedores poderão optar por pagar antecipadamente os direitos creditórios. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo. Caso as cedentes não consigam originar novos direitos creditórios em montante suficiente e a administradora não consiga reinvestir os recursos recebidos em ativos financeiros com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, a rentabilidade inicialmente esperada para as cotas pode ser afetada de forma negativa, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título. O Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas em decorrência desse fato.

Risco de governança - Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da hipótese de emissão e de amortização de cotas que possam modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do Fundo. De forma específica, considerando a estrutura do Fundo, inclui-se a possibilidade de, a qualquer tempo, serem emitidas novas cotas e, observado o disposto no seu regulamento, serem as cotas resgatadas, o que pode modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições de seu regulamento. Tais alterações poderão afetar, entre outras coisas, o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Os referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Outros

Risco legal - Por mais que a liquidação financeira dos direitos creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de que os projetos dos respectivos empreendimentos, foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Bloqueio da conta de titularidade do Fundo - Os recursos referentes aos direitos creditórios cedidos serão direcionados para a conta de cobrança. Os recursos na conta de cobrança serão transferidos para a conta do Fundo em até 1 (um) dia útil, contado de seu recebimento. A conta do Fundo será mantida com o custodiante e a conta de cobrança será mantida com uma Instituição Bancária Autorizada, sendo a movimentação dessa conta realizada por instrução do custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do custodiante ou da instituição bancária autorizada, há a possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, na conta de cobrança e/ou na conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios - O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em: (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas cedentes; e (c) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência das respectivas cedentes ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Risco relacionado ao não registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos - As vias originais de cada termo de cessão dos direitos creditórios cedidos não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que caso o cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos direitos creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a direitos creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo cedente a mais de um cessionário. A administradora, a gestora e o custodiante não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos creditórios cedidos pela falta de registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do cedente.

Risco de irregularidades nos documentos comprobatórios dos direitos creditórios - O custodiante realizará a verificação da regularidade dos documentos comprobatórios por amostragem, no ato da cessão dos direitos creditórios e em verificações trimestrais. Dessa forma, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada dos documentos

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

comprobatórios, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios.

Guarda da documentação - O custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a verificação e a guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios cedidos. Não obstante a obrigação do eventual terceiro contratado de permitir ao custodiante o livre acesso aos documentos comprobatórios, a terceirização desse serviço poderá dificultar a verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios cedidos.

Riscos decorrentes da política de crédito adotada pela cedente. O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao processo de originação dos direitos creditórios cedidos adotado pela respectiva cedente na análise e seleção dos respectivos devedores, bem como ao risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela gestora no momento da análise dos respectivos devedores quando da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, conforme descritos no seu regulamento. Não há garantia de que os resultados do Fundo não sofrerão impactos em razão de sua exposição a tais riscos.

Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo. Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Vícios questionáveis - A cessão de direitos creditórios, bem como os documentos comprobatórios, poderá apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Verificação do lastro por amostragem - O custodiante, observados os parâmetros e a metodologia descrita no anexo II do regulamento, poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos por amostragem. Considerando que, nessa hipótese, análise será realizada a partir de amostra dos direitos creditórios cedidos, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cedidos cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá levar à resolução da cessão ou obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos.

Risco de procedimentos de cobrança - O Fundo adotará para cada um dos direitos creditórios diferentes estratégias e procedimentos para cobrança de direitos creditórios vencidos e não adimplidos. Dessa forma, o procedimento de cobrança será analisado caso a caso pelo Fundo, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo. Não é possível assegurar que tais procedimentos de

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos direitos creditórios vencidos e inadimplidos nas respectivas datas de vencimento.

Deterioração dos direitos creditórios - Os direitos creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo obrigação alguma de recomposição dos direitos creditórios e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios, situação em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas.

Outros riscos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios cedidos e aos ativos financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos direitos creditórios cedidos e da cessão destes, e alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

Inexistência de garantia de rentabilidade - Os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo poderão ser contratados a taxas prefixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas, quando houver, terá determinado indicador de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade das cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da relação comercial entre cedentes e devedores (sacados) - O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo e pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores (sacados) podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela administradora. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores (sacados) em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor (sacado) e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Titularidade dos direitos creditórios - O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere à cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo,

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no presente regulamento e, neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, entre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias, segundo a “Lei Uniforme de Genebra”, que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos creditórios representados por duplicatas digitais.

8. Coobrigação

O Fundo pode adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, com concentração maior que 20% de seu patrimônio líquido, considerando o disposto no parágrafo 4º do art. 40-A, da Instrução CVM nº 356/01. Os direitos creditórios de uma única devedora poderão representar até a totalidade do patrimônio líquido, desde que respeitado o disposto no parágrafo 1º, do art. 40-A, da Instrução CVM nº 356/01.

9. Garantias

As cessões de direitos creditórios ao Fundo são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

10. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 2021 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

11. Rentabilidade e evolução da cota

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Classes	Data	PL Médio	Valor da cota	% Rentabilidade Acumulada (*)
Única	31/05/2022	30.959	94.472,79	-55,86
Única	31/05/2021	46.584	407.417,94	48,89%

(*) Rentabilidade calculada pela variação da cota teórica, desconsiderando a amortização. Rentabilidade acumulada desde 31 de maio de 2021 até 31 de maio de 2022.

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

12. Cotas, emissões, amortizações e resgate de cotas

Cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo.

O Fundo tem uma única classe de cotas, com valor unitário destas de R\$ 1.000 na data da subscrição inicial.

As cotas somente podem ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Na integralização de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

É admitida a colocação parcial das cotas distribuídas publicamente. As cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta podem ser canceladas pela Administradora.

No exercício findo em 31 de maio de 2022 houve emissão de 363,7490094 novas cotas no montante de R\$ 39.040 (Em 2021 - houve emissão de 8,370425 novas cotas no montante de R\$ 4.160).

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Amortização e resgate de cotas

As cotas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada emissão de cotas, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 26 do regulamento do Fundo.

Para fins de amortização e resgate das cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate (“cota de fechamento”).

No exercício findo em 31 de maio de 2022 houve amortização de R\$ 34.996 (Em 2021 - houve amortização de R\$ 64.800).

13. Valorização das cotas

As cotas, independentemente da série, são valorizadas todo dia útil, conforme o disposto na cláusula 15 do regulamento do Fundo. A valorização das cotas ocorre a partir do dia útil seguinte à data de subscrição inicial da respectiva série, e a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no seu regulamento, o valor da cota será o do fechamento do respectivo dia útil.

Cada cota tem o seu valor calculado, diariamente, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do eventual saldo remanescente do patrimônio líquido, pelo número total de cotas em circulação.

O procedimento de valorização das cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as cotas das diferentes classes existentes. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

14. Serviços de gestão, custódia e controladoria

O serviço de gestão e agente de cobrança do Fundo é prestado pela ARC Capital Ltda.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou registrados com o administrador.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Os serviços de escrituração das cotas do Fundo, são prestados pelo BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., já qualificada no regulamento, doravante denominada “custodiante” ou “agente escriturador”.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento.

15. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de maio de 2022 e exercício findo em 31 de maio de 2021 foram os seguintes:

Encargos debitados	31/05/2022		31/05/2021	
	Valor	% s/ PL	Valor	% s/PL
Taxa de administração	-300	-0,97%	-300	-0,64%
Taxa de performance	-2.785	-9,00%	-	0,00%
Anbima	-2	-0,01%	-	0,00%
Advogados	-393	-1,27%	-90	-0,19%
Despesas diversas	-1	0,00%	-	0,00%
Auditoria e custódia	-81	-0,26%	-85	-0,18%
Taxa de gestão	-15	-0,05%	-23	-0,05%
Taxa de fiscalização CVM	-10	-0,03%	-14	-0,03%
Total	-3.587	-11,59%	512	1,10%

Patrimônio Líquido Médio de 31 de maio de 2022– R\$ 30.959. (Em 2021 R\$ 46.584).

16. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas, enquanto detidas exclusivamente pelos fundos geridos pela gestora, são dispensadas de classificação de risco, nos termos do art. 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a Administradora, nos exercícios, não contratou os serviços da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, o envio de extrato mensal aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

18. Demandas judiciais

Não há registro de outras demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

19. Taxa de administração

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, escrituração, custódia, controladoria, gestão e distribuição uma remuneração calculada conforme descrito abaixo (taxa de administração):

(i) a administração do Fundo, pelos serviços prestados de custódia, controladoria, escrituração e distribuição das cotas do Fundo, fará jus a uma remuneração correspondente a 0,25% sobre o patrimônio líquido ao ano, respeitando uma remuneração mínima mensal de R\$ 25, reajustada anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

(ii) a gestão da carteira, prestador de serviço, faz jus a uma remuneração correspondente a 0,05% sobre o patrimônio líquido ao ano. Além da taxa de administração, é devida pelo Fundo à gestora uma remuneração adicional, em virtude do desempenho do Fundo, correspondente a 20% da diferença positiva entre: (i) o somatório dos rendimentos efetivamente distribuídos no período corrigidos pelo *benchmark* (IPCA acrescido de um spread de 10% a.a.); e (ii) a rentabilidade do capital do Fundo atualizado pelo *benchmark*.

A taxa de *performance* somente é paga se for superior à acumulada na última data de pagamento desta.

A taxa de *performance* é apurada no último dia útil de junho e dezembro de cada ano, e o seu pagamento será realizado no quinto dia útil após o encerramento do respectivo período de apuração.

(iii) a consultoria especializada, quando contratada, fará jus à remuneração ajustada entre a consultoria especializada e a administradora, sendo tal montante descontado da remuneração descrita no item (i) acima.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A taxa de administração é paga mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

A taxa de administração é reajustada anualmente com base no índice da variação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A taxa de administração não inclui as despesas previstas na cláusula 18 do regulamento, a ser debitadas do Fundo pela administradora.

A administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração acima fixada.

Não são cobradas dos cotistas outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de maio de 2022, foi apropriado o montante de R\$ 3.100, sendo, R\$ 300 a título de taxa de administração, R\$ 2.785 a título de taxa performance e R\$ 15 a título de taxa de gestão. (Em 2021, foi apropriado o montante de R\$ 323, sendo, R\$ 300 a título de taxa de administração e R\$ 23 a título de taxa de gestão).

20. Transação com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de maio de 2022, o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R\$ 25 e despesas apropriadas de R\$ 300, taxa de performance a pagar no montante de R\$611 e despesas apropriadas de R\$ 2.785, taxa de gestão a pagar no montante de R\$ 2 e despesas apropriadas de R\$ 15, conforme mencionada na Nota Explicativa nº 19.

Em 31 de maio de 2021 o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R\$ 25 e despesas apropriadas de R\$ 300, e taxa de gestão a pagar no montante de R\$ 2 e despesas apropriadas de R\$ 23, conforme mencionada na Nota Explicativa nº 19.

21. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência da amortização e/ou resgate de cotas pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo:

▪ Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a 365 dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

▪ Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio inferior a 365 dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

22. Patrimônio líquido

No exercício findo em 31 de maio de 2022, o patrimônio líquido do Fundo está assim representado: 409,120206 cotas a R\$ 94.472,794868 no montante de R\$ 38.651. (Em 2021, o patrimônio líquido do Fundo está assim representado: 45,371112 cotas a R\$ 407.807,497684 no montante de R\$ 18.503).

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

23. Divulgação das informações

A administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede e agências da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto a respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

24. Alterações estatutárias

Em 02 de maio de 2022, na assembleia geral de cotista, o único cotista do Fundo, sem quaisquer ressalvas, aprovou a alteração do item 10.1 do regulamento do Fundo, no intuito de incluir letras financeiras no escopo de Direitos Creditórios prevista no Regulamento do Fundo, apresentados na nota explicativa nº 6.

Em 09 de março de 2022, na assembleia geral de cotista, o único cotista do Fundo, sem quaisquer ressalvas, aprovou a continuidade das atividades do Fundo, em razão da ocorrência do desenquadramento da carteira do Fundo, respectivamente, quanto ao limite mínimo da composição da carteira que deve estar representado por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido por Direitos Creditórios, não sendo do interesse do Cotista, nesta data, promover a liquidação do Fundo.

Em 11 de agosto de 2021, na assembleia geral de cotista, o único cotista do Fundo, sem quaisquer ressalvas, aprovou a amortização de cotas do Fundo, no valor de R\$ 2.750, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo.

Em 30 de julho de 2021, na assembleia geral de cotista, o único cotista do Fundo, sem quaisquer ressalvas, aprovou a amortização de cotas do Fundo, no valor de R\$ 20.796, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo. A amortização ocorreu no dia 02 de agosto de 2021.

Em 01 de junho de 2021, na assembleia geral de cotista, o único cotista do Fundo, sem quaisquer ressalvas, aprovou a amortização de cotas do Fundo, no valor de R\$ 7.650, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo.

25. Outras informações

A Administradora do Fundo vem avaliando, em cada caso dos fundos por ela administrados, a necessidade de divulgação de fato relevante e de alterações nas projeções e estimativas relacionadas aos possíveis impactos gerados pela COVID-19. A Administradora reforça que segue empenhando seus melhores esforços para prover informações que espelhem a realidade econômica do Fundo; todavia, na data de hoje, não há como atestar sobre tais efeitos e seus possíveis impactos sobre os saldos contábeis apresentados nesta demonstração financeira.

ARC CRÉDITO I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 30.868.828/0001-27)

Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2022 e 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

26. Eventos subsequentes

Em 02 de junho de 2022, na assembleia geral de cotista, o único cotista do Fundo, sem quaisquer ressalvas, aprovou a deliberação sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de maio de 2021 e 31 de maio de 2020, auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. Deliberou sobre (i) a aprovação da 3^o emissão de até 2.120,8 (duas mil cento e vinte) Cotas do Fundo, com valor unitário de R\$ 94.497,92 (noventa e quatro mil, quatrocentos e novamente e sete reais e noventa e dois centavos) na data da 1^a integralização de Cotas, perfazendo o montante total de até R\$ 200.335.590,40 (duzentos milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) na data da respectiva emissão, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, de acordo com os procedimentos dispostos na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476/09”), sob o regime de melhores esforços de colocação, para já cotistas do Fundo, cujos termos e condições são descritos no Suplemento constante do Anexo I ao presente instrumento; (ii) a alteração do Suplemento de Emissão de Cotas, conforme Anexo IV do Regulamento do Fundo, e, consolidado conforme o Anexo II ao presente documento; e (iii) a autorização para a Administradora tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações previstas nos itens desta Assembleia.

ROBSON CHRISTIAN H. DOS REIS
CRC 1SP214011

DANILO CHRISTOFARO BARBIERI
Diretor Responsável